



**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE
PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REFORMA POLÍTICA**

**SUGESTÃO DE EMENDA Nº 24
AO RELATÓRIO PARCIAL Nº 3**

Dê-se ao Art. 44 da Lei nº 9.096, de 1995 a seguinte redação:

"Art. 44.
.....

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento) do total;

..... (NR)"

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado ALESSANDRO MOLON
REDE/RJ

Deputado ALIEL MACHADO
REDE/PR

SED 12/NOTA REDE: 24/03/2017 11:22 Págo: 5423 Ass: Helene